



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 001
DATA 24/10/08
RUBRICA J

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2008

PROCESSO

N.º 1029/2008

Interessado: Sérgio Meneguelli

Projeto de Lei n.º 102/2008

Assunto: Colocar nome a calçada ao longo da Rua Geraldo Pereira neste município.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



FOLHA N.º 002

DATA 24/10/08

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º 102 / 2.008

**DÁ NOME A CALÇADÃO AO LONGO DA
RUA GERALDO PEREIRA NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Colatina do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais **APROVA:**

Artigo 1º - Fica denominado Calçadão " **WALDEMAR SCARTON**" o calçadão da Rua Geraldo Pereira, cujo trecho inicia-se na Rua Cassiano Castelo e termina na Rua Alexandre Calmon.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Sessões
Em, 22 de outubro de 2008.


Sérgio Meneguelli
Vereador/Autor

P R O T O C O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>1029</u>	Fis. <u>020</u>	Livro <u>012</u>
	Colatina <u>24</u> de <u>10</u> de <u>2008</u>		
	Funcionário <u>Selvan</u> Data Rubrica		
	Dirator		
	Presidente		

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 28/10/2008



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear a pessoa do Senhor Waldemar Scarton, que era uma pessoa que muito contribuiu para o crescimento do nosso Município, através do Hotel Plaza, um dos primeiros hotéis de nossa cidade e que até os dias de hoje seus familiares tem comércio ao longo da rua citada.

Desta forma, estando a proposição dentro dos princípios éticos, morais e legais que demandam e norteiam o processo legislativo, solicitamos aos nobres pares a aprovação da matéria em tela.

Sala das Sessões
Em, 22 de outubro de 2008.

Sérgio Meneguelli
Vereador/Autor

CERTEBÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-062 as folhas 234- sob o número 22146 de registro de óbito, consta o de WALDEMAR SCARTON, cpf 014.479.557-49, titulo de eleitor n.º 002624151406 da zona 6, benefício n.º 0100154581, falecido aos vinte e nove dias (29) do mês de setembro (09) do ano de dois mil e cinco (2005), à(s) 12.35 horas no estabelecimento de saúde VITORIA APART HOSPITAL, CARAPINA, SERRA-ES, do sexo masculino de profissão Aposentado (comerciante), natural de Ibiracu do estado de ES, residente em(na) Rua Cassiano Castelo, 86, Apt. 01, Centro, Colatina-ES com 87 Ano(s) de idade, de estado civil divorciado, sendo filho de MARTIN SCARTON e RIVIRA TRESSE, não deixando testamento, não deixando bens a inventariar, deixando herdeiro(s) e deixando 5. filho(s): Elizabeth Maria Scarton Bucher, Vera Lucia Maria Scarton Du Val, Margareth Maria Scarton Badino, Humberto Luiz Gama Scarton, Bernadeth Maria Scarton Depes.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 30 de Setembro de 2005 por Humberto Luiz Gama Scarton e estava assinado pelo(a) médico(a) Dr(a). José Santos Neves - CRM N.º 4522 e deu como causa morte: falência de múltiplos órgãos e sistemas, insuficiência respiratória, esclerose lateralamiotrófica, doença diverticular por colon, linfoma.

O Sepultamento será feito dia 01 de Outubro de 2005, às 11:00 horas, no Cemitério Jardim da Paz, Laranjeiras, Carapina, Serra-ES.

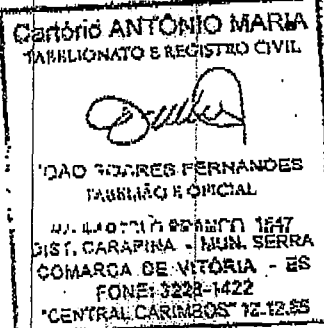
Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Serra, Carapina-ES, 30 de Setembro de 2005.

RAPHAEL DA SILVA FERNANDES
Escrivente

Hudson Luis Soares Fernandes
Substituto do Registro Civil



ABAIXO ASSINADO

FOLHA N.º 025
DATA 24/09/08
RUBRICA f

Nós que abaixo assinamos o presente, comerciantes da Rua Geraldo Pereira, no Centro de Colatina, vimos através do presente manifestar nosso interesse em acrescentar os nomes de "ROSA REGINA COURE CAETANO, ANTÔNIO FONTANA, WALDEMAR SCARTON e ALBERTO JOSÉ PRETTI" nos calçadões novos ao longo da rua acima citada, fazendo desta forma uma justa homenagem a estas pessoas, que ao longo de suas vidas sempre pautaram pelo bem estar dos Colatinenses, e até os dias de hoje seus familiares ainda tem seus estabelecimentos comerciais.

Com nosso interesse e manifestação, a atual Rua Geraldo Pereira ao longo de seus quatro calçadões terá a seguinte denominação:

- 1.º Rua Geraldo Pereira Calçadão Rosa Regina Coure Caetano;
- 2.º Rua Geraldo Pereira Calçadão Antônio Fontana;
- 3.º Rua Geraldo Pereira Calçadão Waldemar Scarton;
3. Rua Geraldo Pereira Calçadão Alberto José Pretti.

Para que nossa intenção seja concretizada, assinamos o presente para fazer parte do Projeto de Lei.

Colatina, ES, 04 de setembro de 2008.

<u>Maria Aparecida Pretti Cammi</u>	<u>BE Calçados</u>
<u>Eli Pretti Junior</u>	<u>BE Calçados</u>
<u>Juan Carlos Furtado de Azevedo</u>	<u>SAPATARIA VITÓRIA</u>
<u>Glória Siqueira de Almeida</u>	<u>DESIGN</u>
<u>Phamela Simonassi</u>	<u>DESIGN</u>
<u>Fátima Paulelos da Silva</u>	<u>OUIGN.</u>
<u>Christiane Gomes</u>	<u>mediam</u>
<u>Armando D. Lira</u>	<u>WALDEMAR</u>
<u>Regiane Tânia dos Santos</u>	<u>SAPATARIA VITÓRIA</u>
<u>Flávia da Silva Santos</u>	<u>SAPATARIA VITÓRIA</u>
<u>Neuza Maria Almeida de Araujo</u>	
<u>Olga Kapitzky</u>	<u>BE CALÇADOS</u>

(The remaining lines of the document are crossed out with a large diagonal line.)



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendencia de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 14 de Novembro de 2008.

Ofício nº 17/2008

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 484/2008 informamos que a rua que inicia na Av. Getúlio Vargas e termina na Rua Germano Naumann Filho passou a denominar-se Rua Geraldo Pereira, através da Lei Municipal nº 3.653 de 28 de agosto de 1990, xerox em anexo

Atenciosamente,

Yukie Ogura Altoé
Superintendente Administrativa

Exmº Srº
Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES

14/11/08
EOP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Colatina
GABINETE DO PREFEITO
DILO BINDA
Rua Melvin Jones, 90 - Tel. 722-5000 Ramais 127 e 132 - Colatina - ES

LEI Nº 3.653
26
175
P. M. COLATINA - ES
N.º 1660... em 07 / 12 / 90

LEI Nº 3.653, DE 28 DE AGOSTO DE 1990.

Muda Nome de Rua:

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

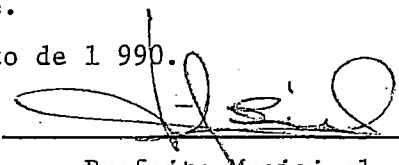
Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA GERALDO PEREIRA a atual Rua Independência-Calçadão - localizada no centro da cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

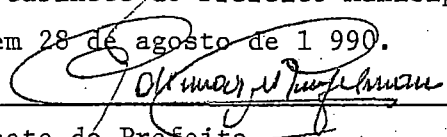
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colatina, em 28 de agosto de 1990.



Prefeito Municipal.

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de agosto de 1990.



Chefe do Gabinete do Prefeito.